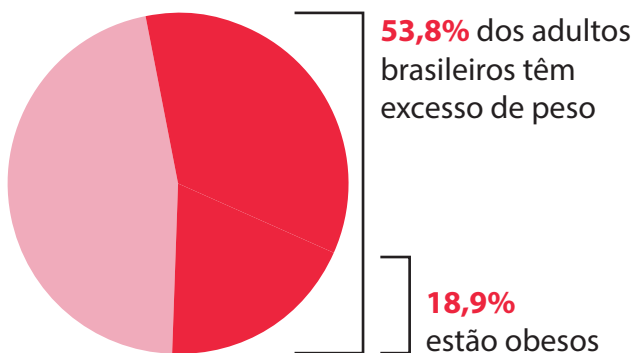




## NÃO PODEMOS SUBSIDIAR EMPRESAS CUJOS PRODUTOS CAUSAM DANOS À SAÚDE

Entenda porque a anulação do decreto presidencial 9394/2018, que reduz o subsídio para os fabricantes de bebidas açucaradas que produzem o concentrado na Zona Franca de Manaus, não é apenas uma questão de ajuste fiscal.



Em 10 anos, a diabetes  **aumentou 61,8%** e já atingia 8,9% dos adultos em 2016



**1 em cada 3** crianças tem excesso de peso

As **bebidas açucaradas** contribuem para esses números pois **não têm valor nutricional e têm açúcar em excesso, o que as torna produtos não essenciais**



A OMS considera a **tributação das bebidas açucaradas** como uma das maneiras mais custo-efetivas para reduzir o consumo



México, Reino Unido e África do Sul já adotaram a medida.

A medida também **estimula a troca por opções mais saudáveis e aumenta a arrecadação de recursos que podem ser aplicados na área da saúde.**

Mas o Brasil não só **não tem um tributo específico** para essas bebidas como ainda **concede estímulos fiscais**, subsidiando uma parcela da obesidade.



Grandes empresas do setor instalaram-se na Zona Franca de Manaus para a fabricação de concentrado.

Devido aos incentivos fiscais da região, elas são isentas do IPI, mas mesmo assim o valor da alíquota pode ser abatido como crédito de outras fases de produção.

**Ou seja, quanto maior a alíquota de IPI do concentrado, maior o crédito que pode ser utilizado.**

**7 BILHÕES**

de reais por ano é a estimativa da renúncia fiscal gerada, somada com outros incentivos recebidos pelo setor.



Para reduzir essa **discrepância que faz com que impostos sobre refrigerantes virem créditos, apoiamos o decreto nº 9394/2018** e rejeitamos qualquer proposição legislativa que vise anulá-lo.

Recursos públicos não podem fomentar atividades de empresas de produtos não saudáveis, como é o caso das bebidas açucaradas.

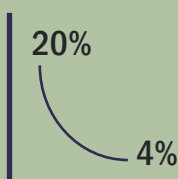
# Como as MUDANÇAS FISCAIS feitas após a greve impactam o setor de REFRIGERANTES?



## Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável

Depois da greve dos caminhoneiros, o governo fez várias mudanças fiscais alegando a necessidade de reequilibrar finanças.

Com isso, o imposto sobre produtos industrializados (IPI) do concentrado usado na produção de refrigerantes foi **reduzido**:



Na prática, então, a redução do IPI só fará diferença no crédito obtido, que agora será de “apenas” **4%**.

Mas, mais do que isso, o que a mudança mostra é a **total discrepância** que faz com que impostos sobre refrigerantes acabem virando créditos. Esse é um primeiro passo para reduzir esse problema.

Então a alteração foi boa para os fabricantes?  
Para as multinacionais do setor, **NÃO!**  
É mais complicado do que isso.

Os fabricantes de concentrado localizados na Zona Franca de Manaus **estão isentos do IPI**. No entanto, mesmo assim, o valor da alíquota do IPI não pago é abatido como **crédito** em fases subsequentes da produção.

Isso quer dizer que, quanto maior a alíquota, maior o incentivo fiscal recebido em formato de crédito.